



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.441 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

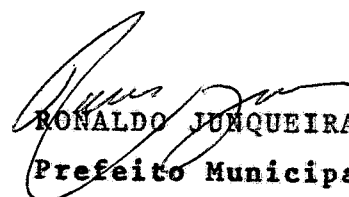
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
- 03000000 - Administração e Planejamento
 - 03070000 - Administração
 - 03070210 - Administração Geral
 - 03070212-25 - Aluguéis de Responsabilidade do Município
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 800.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal